



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – centro. CEP: 59.227-000

CNPJ nº 08.142.887/0001-64 Fone: (84) 3287 0062

E-mail: [pml.d.tito@yahoo.com.br](mailto:pml.d.tito@yahoo.com.br)

**LEI MUNICIPAL nº 219, de 27 de maio de 2010.**

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de brindes nas datas comemorativas ao dia da Páscoa, da Padroeira Municipal, da Emancipação Municipal, dos Pais, das Mães, do Estudante, do Professor e do Natal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de brindes, através de entrega voluntária ou sorteio, nas datas comemorativas do dia da Páscoa, da Padroeira Municipal, da Emancipação Municipal, dos Pais, das Mães, do Estudante, do Professor e do Natal, cujo valor individual de cada brinde não poderá ultrapassar o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

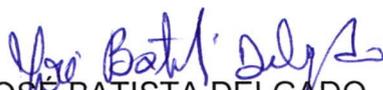
§ 1º – A Secretaria Municipal de Ação Social fará previamente o cadastro e a triagem dos interessados que irão participar do recebimento dos brindes e/ou se responsabilizará pela emissão das senhas para sorteio.

§ 2º - Cada pessoa beneficiária pelo brinde deverá ser domiciliada dentro dos limites geográficos do Município de Lagoa d'Anta e deverá no ato do recebimento do brinde ser identificada através do nome completo, endereço, número de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, cujo formulário poderá ser elaborado de forma simplificada pela Secretaria Municipal de Ação Social.

**Art. 2º** Os recursos para as despesas previstas nesta lei serão levados à conta da dotação orçamentária: 08.244.0486.2140 → Manutenção de Programa de Assistência Social, elemento de despesa 339032 → Material de Distribuição Gratuita.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 27 de maio de 2010.

  
JOSE BATISTA DELGADO  
Prefeito Municipal